



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES**

EDITAL CH Nº 27, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande – PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D1, nível 1, em regime de trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Educação Infantil – UAEI, área de conhecimento Educação Infantil, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº 01/2018 e Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

1. Das Inscrições:

- a. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida, na Secretaria da **Unidade Acadêmica de Educação Infantil - UAEI**, da Universidade Federal de Campina Grande (UAEI/UFCG), Campus de Campina Grande - PB, Av. Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó – CEP 58.429-140, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, **no período de 18 a 21 de novembro de 2019.**
- b. No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar no ato da inscrição um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, para ser anexada à documentação de inscrição;
- c. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:
 - Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG;

- Cópia deste Edital e os anexos.

2. Do Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D1, nível 1

- 2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.
- 2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D1, nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ R\$ 3.130,85.
- 2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela VIII - Anexo IV da Lei Nº 13.325 de 29 de julho de 2016, somente para titulação mínima exigida no edital do processo seletivo.
- 2.4. O Regime de Trabalho é de 40 horas semanais (T-40).

3. Das vagas: Serão oferecidas 03 (três) vagas para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vagas
Acadêmica de Educação Infantil	Educação Infantil	T- 40	Graduação em Pedagogia	03

4. Dos requisitos para inscrição:

4.1. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (ANEXO I) deste Edital, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade, a quem caberá decidir sobre sua aceitação;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Para emissão da GRU - Guia de Recolhimento da União, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e preencher a GRU com os seguintes dados:
 - Código da Unidade Favorecida 158702
 - Gestão 15281
 - Código do Recolhimento 28.883-7
 - Vencimento: 21/11/2019
 - Inserir número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

- c) Cópia da Carteira de Identidade (autenticada ou com apresentação dos originais no ato da inscrição);
- d) Cópia do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (autenticada ou com apresentação dos originais no ato da inscrição);
- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino), (autenticados ou com apresentação dos originais no ato da inscrição);
- f) Diploma ou Certidão de Curso de Graduação em Pedagogia, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos pelo MEC (cópia autenticada e/ou com apresentação do original).
- g) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, conforme modelo (ANEXO III) deste Edital;
- h) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções N° 01/2018 e N° 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, nos anexos deste Edital (ANEXO II);
- i) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até às 11hs **do dia 19 de novembro de 2019**, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital, a ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou indeferimento, será divulgado no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Educação Infantil – UAEI, **no dia 20 de novembro de 2019, às 17hs.**
- j) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até **21 de novembro de 2019.**

5. Cronograma:

Discriminação	Datas	Horário	Local
Inscrições	18 a 21 de novembro de 2019	08hs às 11hs 14hs às 17hs	Secretaria da UAEI
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	20 de novembro de 2019	17h	Secretaria da UAEI
Deferimento das inscrições	22 de novembro de 2019	16h	Secretaria da UAEI
Recurso contra o indeferimento	26 de novembro de 2019	08hs às 11hs 14hs às 17hs	Protocolo Geral da UFCG
Homologação das inscrições	28 de novembro de 2019	14h	Secretaria da UAEI e/ou na página oficial do CH, endereço: http://www.ch.ufcg.edu.br .
Sorteio do ponto da Prova Didática¹	02 de dezembro de 2019	08h	Unidade Acadêmica de Educação Infantil
Sorteio dos candidatos e ordem do horário da Prova Didática¹	02 de dezembro de 2019	08:30h	Unidade Acadêmica de Educação Infantil
Realização da Prova Didática²	03 de dezembro de 2019	A partir de 08:00h, seguindo a ordem do candidato no sorteio.	A DEFINIR (INFORMADO NO DIA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA)
Divulgação do resultado da Prova didática	09 de dezembro de 2019	17h	Secretaria da UAEI
Entrega de Títulos	11 de dezembro de 2019	8h às 12h	Secretaria da UAEI
Divulgação do Resultado Final	16 de dezembro de 2019	A partir de 17h	Secretaria da UAEI e página oficial do CH, endereço: http://www.ch.ufcg.edu.br .

OBS:

1. O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática e do Sorteio da ordem do horário para a sua Prova Didática estará automaticamente desclassificado.
2. Dependendo do número de Candidatos inscritos no processo seletivo, poderá ser realizado novo sorteio do Ponto para a Prova Didática, a ser informado pela comissão no primeiro dia do sorteio.
3. As datas a definir dependerão do número de candidatos inscritos para o Prova Didática.

6. Das Disposições Gerais:

- a) Somente serão aceitas inscrições presenciais;
- b) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- c) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção. As datas serão divulgadas na Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação Infantil e não serão dadas informações dos resultados das etapas do processo seletivo por telefone;
- d) A chamada para realização da Prova Didática obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado 24 horas após o sorteio do tema da referida prova;
- f) Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada;
- g) O candidato deverá entregar, no início da Prova Didática, **três** cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar;
- h) A Prova Didática terá duração de cinquenta minutos. Após a exposição do ponto, a Comissão Examinadora poderá fazer perguntas relativas ao conteúdo apresentado;
- i) Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete);
- j) Os candidatos aprovados na Prova Didática deverão entregar na Secretaria da UA EI, o **Curriculum Vitae ou Lattes** documentado e acompanhado da documentação comprobatória autenticada dos títulos ou com a apresentação dos originais para conferência e autenticação pelo servidor designado para tal, no dia e horário que consta no Cronograma;
- k) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática;
- l) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 4, ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Educação Infantil até o término do processo seletivo e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão eliminados dos arquivos;
- m) Todos os resultados referentes às etapas do processo seletivo serão afixados no local das inscrições (Secretaria da UA EI) e na página oficial do CH, endereço: <http://www.ch.ufcg.edu.br>.

- n) O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital, terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

7. Pontos para Prova Didática

1. A brincadeira, o brincar e o jogo na Educação Infantil
2. Diferentes linguagens das crianças e a produção das culturas infantis
3. O conhecimento lógico-matemático no contexto da Educação Infantil.
4. O texto literário na Educação Infantil.
5. Currículo, planejamento e avaliação na Educação Infantil.
6. Inclusão e diversidade na Educação Infantil.
7. Projetos pedagógicos na Educação Infantil.

8. Bibliografia sugerida:

BARBOSA, Maria Carmem S. e Horn, M. Graça S. **Projetos pedagógicos na educação infantil**. Editora ARTMED, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**, Brasília, DF, 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **A Base Nacional Comum Curricular**. 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/basenacional-comum-curricular-bncc> . Acesso em março 2019

CORSINO, Patrícia (org.). **Educação infantil: cotidiano e políticas**. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.

CUNHA, Susana Rangel V. **Arte Contemporânea e educação infantil. Crianças observando, descobrindo e criando**. Org. Editora Mediação, 2017.

GUIMARÃES, Célia Maria; CARDONA, Maria João; OLIVEIRA, Daniele Ramos (Orgs.). **Fundamentos e Práticas da Avaliação na Educação Infantil**. Porto Alegre: Mediação, 2014.

HORN, Maria da Graça Souza. **Brincar e interagir nos espaços da escola infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2017.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. (org.). **O brincar e suas teorias**. São Paulo: Pioneira, 1998.

SALLES, Fátima; FARIA, Vitória. **Currículo na Educação Infantil: diálogo com os demais elementos da Proposta Pedagógica**. São Paulo: Ática, 2012.

SOUZA, Renata Junqueira de. FEBA; Berta Lúcia Tagliari. **Ações para a formação do leitor literário: da teoria à prática.** São Paulo: Storbem Gáfica e Editora, 2013

LOPES, Maura Corcini Lopes; DAL'IGNA, Maria Cláudia: **In/exclusão nas tramas da escola.** Canoas: Editora ULBRA, 2007.

Campina Grande, 15 de outubro de 2019.

Profª Dra. Fernanda de Lourdes Almeida Leal
Diretora do Centro de Humanidades



Universidade Federal de Campina Grande
Unidade Acadêmica de Educação Infantil



COMISSÃO EXAMINADORA

Prof ^a . Dr. ^a Simone Patrícia da Silva	UFCG	Presidente
Prof ^a Ms. Tania Lucia de Araujo Queiroz	UFCG	Titular
Prof ^a Dr. ^a . Rute Pereira Alves de Araujo	UFCG	Titular
Prof ^a Dr. ^a . Fabíola Cordeiro de Vasconcelos	UFCG	Suplente
Prof ^a Ms. Maria Betânia Barbosa da S. Lima	UFCG	Suplente
Prof ^a Ms. Thaís Oliveira de Lima	UFCG	Suplente



Universidade Federal de Campina Grande
Unidade Acadêmica de Educação Infantil



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILM^a SR^a COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Eu, _____, portador do Título de Graduação em _____, diploma expedido pela Universidade _____, natural da cidade de _____, residente à Rua/Av. _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, Fones – Fixo: () _____; Celular: () _____, e-mail _____, venho requerer, a Vossa Senhoria, de acordo com Edital CH N°27, de 15 de outubro de 2019, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, que se digne inscrevê-lo(a) como Candidato(a) no Processo Seletivo para Professor Substituto na categoria correspondente à Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D1, nível 1, em regime de trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Educação Infantil – UA EI, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, na área de **Educação Infantil**.

Nestes termos
Pede deferimento

Campina Grande, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Procurador Legal: _____

RG N°. _____

Fone para contato _____

Endereço _____



Universidade Federal de Campina Grande
Unidade Acadêmica de Educação Infantil



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA SELEÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), RG N° _____ CIC N° _____, DECLARO, para os fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo para Professor Substituto, constantes da Resolução 01/2018 que rege o Edital CH N° 27/2019, de 15 de outubro de 2019, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de **Educação Infantil**.

Campina Grande, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Universidade Federal de Campina Grande
Unidade Acadêmica de Educação Infantil



DECLARAÇÃO

Eu _____, brasileiro(a), CPF _____, declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, categoria do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D1, nível 1, que não assumi contrato temporário nos últimos 24 meses em Instituição Federal de Ensino.

Campina Grande, ___ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Candidato (a)

RG: _____

CPF _____

Telefone(s): _____

EDITAL CH Nº 27, de 15 de outubro de 2019

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Senhora Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação Infantil do Centro de Humanidades,

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____)_____ e telefone celular (____)_____, E-mail: _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital nº 27/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/____, seção 3, página ____, para concorrer a uma vaga na área de **Educação Infantil**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente